



Em 10 meses, mais de 4 mil medidas protetivas foram solicitadas pela Polícia Civil

Beatriz Sampaio/PC-AM.

Os números refletem no trabalho preventivo que a instituição vem realizando no enfrentamento aos crimes contra mulheres

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), em referência ao mês de outubro dedicado à luta contra a violência doméstica, destaca a importância das medidas protetivas no enfrentamento a esse tipo de crime. Segundo a PC, até o mês de outubro, foram solicitadas 4,7 mil medidas protetivas pelas Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher (DECCMs).

Conforme a delegada Patrícia Leão, titular da DECCM centro-sul, um dos principais pilares da Lei Maria da Penha é a medida protetiva de urgência. A ordem judicial tem como objetivo garantir a segurança imediata da vítima.

“No momento em que a mulher identifica a violência que está sofrendo, ela deve imediatamente registrar a ocorrência na DECCM ou no Distrito Integrado de Polícia (DIP) mais próximo da sua residência. Na ocasião, ela deve solicitar a medida protetiva para preservar a sua segurança até que o autor seja preso”, destacou a delegada.

Ela explica que o pedido de medida protetiva é enviado à Justiça dentro de 48 horas, e após o deferimento da solicitação, ambos são notificados e o autor deve manter a distância imposta pelo Poder Judiciário, para proteção da vítima.

“Até o momento, a DECCM centro-sul fez a solicitação de mais de 2 mil medidas protetivas. Isso é fruto de um trabalho preventivo que a Polícia Civil vem trabalhando no combate à violência contra a mulher. “Por meio de palestras e rodas de conversas, as DECCMs conscientizam as mulheres para que elas possam identificar as violências e se sintam encorajadas em procurar ajuda das autoridades”, disse a delegada.

Somando aos números da DECCM centro-sul, também estão os da DECCMs norte/leste e



Agora, com a nova lei do feminicídio, a pena mínima passa de 12 para 20 anos e a penalidade máxima de 30 para 40 anos

sul/oeste. Juntas, elas solicitaram mais de 2,2 mil medidas protetivas de janeiro até outubro.

Prevenção

Segundo a delegada, o trabalho preventivo também conta com a integração de outros órgãos da rede de proteção às mulheres, como a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) e Polícia Militar do Amazonas (PMAM).

“A Sejusc oferece assistência social, psicológica e jurídica para as mulheres por meio do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), e a Ronda Maria da Penha, da Polícia Militar, trabalha de forma integrada com a Polícia Civil nas prisões e ações preventivas realizadas em locais como escolas e comunidades”, informou Patrícia Leão.

Combate ao feminicídio

A delegada também citou que já foi sancionada a Lei 14.994, de 2024, agravando a pena do crime de feminicídio. Agora, a pena mínima passa de 12 para 20 anos e a penalidade máxima de 30 para 40 anos.

“O feminicídio passa a ser um crime próprio e, com esse pacto anti feminicídio, há casos em que o aumento da pena pode chegar até a 60 anos. Essa Lei enfatiza a luta contra a violência doméstica e auxilia o trabalho que está sendo realizado pelas Forças de Segurança”, disse.

Denúncias

Patrícia Leão ressalta a quem esteja sofrendo violência doméstica ou tenha o conhecimento de alguma mulher que esteja sendo vítima, que denuncie pelo disque-denúncia 180 ou pelo 181, da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM).

As denúncias também podem ser feitas presencialmente nas DECCMs; A DECCM centro-sul está situada na avenida Mário Ypiranga Monteiro, bairro Parque Dez de Novembro, zona centro-sul, e funciona em regime 24 horas para registro de ocorrências de violência doméstica familiar.

A DECCM norte/leste está localizada na rua Nossa Senhora da Conceição, bairro Cidade de Deus, zona norte.

A DECCM sul/oeste fica na rua Desembargador Felismino Soares, bairro Colônia Oliveira Machado, zona sul.



TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 114/2024-SEC

Data: 23.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: referente apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 045/2024, do Dep. Abdala Fraxe, para formalização do Contrato de Gestão "Samba e Festival", a realizar-se no mês de outubro de 2024, em Manaus, Capital e no município de Novo Airão, Interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000891, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 23.10.2024. a 23.12.2024. Proc. nº 01.01.020101.008477/2024-40-SEC.

Manaus, 29.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 199899

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**PORTARIA Nº 101/2024-GABINETE/SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Fabiana Martins De Oliveira, Débora Lobato De Melo e Fabricio Menezes Aleixo. Trecho: Manaus (AM) - Brasília (DF) - Manaus (AM). Período: 28/10 a 01/11/2024. Objetivo: Participar do Workshop para Implantação do Projeto Dignidade Menstrual a ser realizado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 199683

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**PORTARIA Nº 98/2024/GAB/SEC-SEAP**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.006840 /2024-63-SEAP.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da INEX nº 003/2024, à empresa: INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 27.883.894/0001-61), no valor de R\$ 11.670 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

II - HOMOLOGAR através da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - contratação de pessoa física/jurídica especializada para ministrar treinamento e capacitação de gestores e/ou técnicos e/ou demais profissionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 29 de Outubro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 199892

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Amaturá/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07/11/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003835/2024-42-SEINFRA.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199910

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**EXTRATO Nº 151/2024-SEJUSC**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 034/2024 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA IRMÃ CLEUSA RODY; Objeto: transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 022/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Esperança, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; Data da assinatura: 22/10/2024; Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Natureza de despesa: 44504201; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0001148 emitida em 18/10/2024; Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Processo Administrativo: 009592/2024-03; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 199893

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: VIVIANE DOS SANTOS COSTA, ASSESSOR II; FABIANA FERREIRA DA SILVA, ASSESSOR III.

Destino e período: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM -16/10/2024.

Objetivo: Compor a equipe para a ação de Cidadania que ocorreu no dia 16 de outubro 2024 no município de Iranduba com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

Nome e cargo: MORGANA DE FATIMA OLIVEIRA DE MENDONCA, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM 16 a 17/10/2024.

Objetivo: Compor a equipe para a ação de Cidadania que ocorreu no dia 16 e 17 de outubro 2024 no município de Iranduba com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 199925

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**PORTARIA SEMA N.º 113, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4.163 de 09 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas à instituição do Programa de Integridade, conforme determina o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e a Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA Nº 112/2023- GS, de 17 de novembro de 2023, que instituiu a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a implantação do Programa de Integridade da Sema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 199806

